

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 148/SMDHC/2016.

FELIPE DE PAULA, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 54.799/2014, de 29 de janeiro de 2014. Resolve:

Art. 1º Designar para integrar a Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos dos Editais Públicos do CMDCA de 2016, por um mandato de 02 anos, a contar da publicação desta Portaria:

a)**Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS):**

- Gabriela Moccia de Oliveira Cruz RF – 810325-9
- Isabel Cristina Bueno da Silva – RF – 709.984-3
- Rita de Cássia Monteiro de Lima Siqueira – RF – 528.721-9
- Mariângela SantAnna da Silva – RF 746.817-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 149, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Institui o Prêmio de Direito à Memória e à Verdade Alceri Maria Gomes da Silva.

FELIPE DE PAULA, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio de Direito à Memória e à Verdade Alceri Maria Gomes da Silva, a ser concedido anualmente, no mês de dezembro, a pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na promoção e na defesa do direito à memória e à verdade.

Art. 2º A premiação consistirá na concessão, pelo Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, de um prêmio simbólico de maior destaque e duas menções honrosas, uma a pessoa física e outra a pessoa jurídica.

Art. 3º A escolha das três pessoas homenageadas será feita por um júri independente, nomeado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

§ 1º O júri será formado por cinco especialistas com notória atuação na área de direito à memória e à verdade.

§ 2º A cada ano, o júri deverá ser instituído até o dia 10 de agosto e deliberar quanto aos nomes dos homenageados até o dia 10 de outubro, ou até 60 dias antes da data prevista para a premiação oficial.

§ 3º Caberá ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania decidir se o júri será renovado ou não a cada ano, respeitado o limite máximo de três eventos consecutivos com a mesma composição de jurados.

§ 4º É permitida a participação individual de jurados em edições posteriores do prêmio.

Art. 4º Os homenageados deverão atuar ou desenvolver parte de suas atividades no município de São Paulo, ou, ainda, ter a cidade como tema central de análise.

Art. 5º A SMDHC elaborará, a partir do segundo ano de premiação, edital público com o objetivo de receber indicações de nomes de pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado na defesa ou promoção dos direitos humanos com ênfase no direito à memória e à verdade.

§ 1º As sugestões serão encaminhadas aos membros do júri exatamente como chegarem pelos canais disponibilizados, ficando vedada qualquer espécie de censura ou filtro prévio do material recebido.

§ 2º As indicações de nomes podem ser feitas pela sociedade civil ou por órgãos e entidades do governo municipal.

Art. 6º A concessão dos prêmios e menções honrosas deve primar pela promoção da diversidade, buscando promover a alternância de gênero entre os homenageados.

Parágrafo único. É autorizado o uso do nome social dos participantes, conforme o decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010.

Art. 7º É vedada a premiação da mesma pessoa em mais de uma edição do prêmio, não sendo o participante agraciado com menção honrosa impedido de obter a premiação de maior destaque em edição futura.

Art. 8º A premiação será realizada, preferencialmente, todo dia 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos, em cerimônia pública, juntamente com o Prêmio de Direitos Humanos Dom Paulo Evaristo Arns.

Art. 9º No ano de 2016, a seleção dos homenageados será realizada pela Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo, instituída pela lei municipal nº 16.012, de 16 de junho de 2014.

Parágrafo único. A Comissão da Memória e Verdade deverá encaminhar os nomes indicados ao prêmio ao Secretário de Direitos Humanos e Cidadania até quinze dias antes da data definida para a premiação oficial.

Art. 10º. As despesas com a execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO Nº 2016-0.212.720-0

01. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2016-0.212.720-0, em nome de **FELIPE DE PAULA**, referente ao período de **22/09/2016 a 22/09/2016**, no valor de **R\$ 355,78** (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).

PROCESSO Nº 2016-0.231.398-5

01. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº **2016-0.231.398-5**, em nome de **FELIPE DE PAULA**, referente ao período de **16/10/2016 a 23/10/2016**, no valor de **R\$ 3.881,80** (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Um reais e Oitenta Centavos).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DA CHEFIA DE GABINETE

Processo nº.2016-0.218.446-8

DESPACHO

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2016-0.218.446-8, em nome de DOMENICO GIFOLI, referente ao adiantamento para despesas de pequeno vulto, no período 01.10.2016 a 31.10.2016, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Processo nº. 2016-0.194.789-1

DESPACHO

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2016-0.194.789-1, em nome de Rodrigo Yokouchi Santos, referente à viagem à Brasília - DF nos dias 16/10/2016 a 21/10/2016, no valor de R\$ 3.557,75 (Três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Processo nº. 2016-0.194.791-3

DESPACHO

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2016-0.194.791-3, em nome de Rodrigo Morello Alves, referente à viagem à Brasília - DF nos dias 16/10/2016 a 21/10/2016, no valor de R\$ 2.846,20 (Dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Processo nº 2016-0.247.718-0

INTERESSADO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
ASSUNTO: ADIANTAMENTO DE DIARIAS PARA OS DIAS 16/11/2016 a 18/11/2016 EM NOME DA SERVIDORA BARBARA KRYSTTAL MOTTA ALMEIDA REIS EM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS - SC, NO INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

DESPACHO

1. Em face dos elementos constantes do presente e competência delegada pela Portaria 040/CGM/2015, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 1.138,48 (Mil cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária 32.10.04.122.3024.2100.3.3.90.14 .00, através de adiantamento, em nome da Barbara Krysttal Motta Almeida Reis, RF 822.318.1, CPF 304.427.748-50, para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção nos dias 16/11/2016 a 18/11/2016, na cidade de Florianópolis - SC, onde participará da 21ª Reunião Técnica do CONACI, com fundamento na Lei nº 10.513/1988, §3º do art. 6º do Decreto nº 48.592/2007, Decreto nº 48.744/2007, Portaria SF nº 151/2012 e Portaria SF nº 63/2016.

2. O artigo 19 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

DEFIRO o pagamento de férias do servidor abaixo, nos termos da Orientação Normativa nº 002/94 - SMA, republicada com texto final em DOC de 01/07/06 e alterada pelas ON. nº 003/SMG.G/08 e ON. nº 001/13-SEMPLA, acrescidos de 1/3. Face o débito apontado proceda-se a devida regularização.

R.F. 810.938.9/3 – REINALDO DE FREITAS, processo 2016-0.241.358-0, relativa aos exercícios de 2016 (15 DIAS) e 2015 (20 DIAS).

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONCURSO CULTURAL Nº 02/SMPPIR/2016

DESPACHO - Premiação de ações e atividades de comunicação voltadas para promoção dos direitos da população negra - Artigo 22, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Processo Administrativo nº 2016.0.105.528-1

1-À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 22, §4º, da Lei Federal 8666/93,**AUTORIZO** o pagamento das iniciativas premiadas no Concurso Cultural nº 02/SMPPIR/2016, no valor total de R\$ 200.000,00, sendo R\$ 20.000,00 destinados a cada uma das dez iniciativas premiadas, cujos pagamentos deverão ser efetuados em nome dos seguintes representantes:

- Nátaly Neri Napoli Grangeiro, CPF 408.970.348-48
- Jeferson Luiz Nascimento, CPF 291.296.378-80
- Clea Nunes da Silva, CPF 214.525.428-56
- Cecília Pereira Silva, CPF 107.723.436-83
- Renata Cilene Martins, CPF 275.085.708-20
- Jéssica Aparecida Moreira, CPF 401.924.448-08
- Vanessa Cristina do Nascimento, CPF 289.095.738-13
- Douglas Elias Belchior, CPF 287.101.728-07
- Valdemir Pereira Cardoso, CPF 318.211.018-71
- José Nabor Junior, CPF 306.623.488-69

2-Outrossim, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº 39.10.13.422.3015.2118.33.90.31.00.00 , no valor total de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o presente exercício, observado o princípio da anualidade.

2-Publique-se.

3-Encaminhe-se para SMPPIR/SAF para as providências cabíveis.

POLÍTICAS PARA AS MULHERES

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO PROCESSO Nº 2016-0.250.045-9

Adiantamento – Casa Abrigo Helenira Rezende

01. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de fls. 02, e com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 4º, 5º, 6º 15 e 17, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, na Portaria SF nº 151, de 29 de outubro de 2012, e em face da competência a mim delegada pelo parágrafo único da portaria nº 05/SMPM/2014 **AUTORIZO** , a realização da despesa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) através do Regime de Adiantamento, em nome da funcionária Maria de Fátima Oliveira Alves de Oliveira, C.P.F. nº 056.229.888-61 Registro Funcional nº 543.369,0, para atendimento, durante o mês de Novembro de 2016, das despesas de pronto pagamento da CASA ABRIGO HELENIRA REZENDE, afeta à SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

02. **AUTORIZO** , em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida servidora onerando, a Dotação Orçamentária nº 79.10.14.244.3013.6.178.3.3.90.39.00.00, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

DESPACHO PROCESSO Nº 2016-0.250.041-6

Adiantamento – Casa Abrigo Helenira Rezende

01. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de fls. 02, e com fundamento no artigo 2º, incisos IV da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 4º, 5º, 6º 15 e 17, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, na Portaria SF nº 151, de 29 de outubro de 2012, e em face da competência a mim delegada pelo parágrafo único da portaria nº 05/ SMPM/2014 **AUTORIZO** , a realização da despesa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) através do Regime de Adiantamento, em nome da funcionária Maria de Fátima Oliveira Alves de Oliveira, C.P.F. nº 056.229.888-61 Registro Funcional nº 543.369,0, para atendimento, durante o mês de Novembro de 2016, das despesas de pronto pagamento da CASA ABRIGO HELENIRA REZENDE, afeta à SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

02. **AUTORIZO** , em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida servidora onerando, a Dotação Orçamentária nº 79.10.14.244.3013.6.178.3.3.90.48.00.00, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMG Nº134, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, respondendo pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com as alterações dos incisos XLIII, XLVI, XLIX e do parágrafo 18, e acréscimos dos incisos LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV e LXXXVI, e dos parágrafos 20, 21 e 22, todos com as seguintes redações:

"Art. 1º

XLIII - Regularização de pagamento de tributos e seus respectivos recursos hierárquicos (NR);

XLVI - Cobrança e parcelamento administrativo dos créditos tributários e seus respectivos recursos hierárquicos (NR);

XLIX - Manutenção do Cadastro Informativo Municipal – Cadin Municipal e seus respectivos recursos (NR);

.....

LXXXII - Solicitação de inserção de elementos na paisagem urbana;

?LXXXIII - Consulta à Comissão de Proteção à Paisagem Urbana sobre a Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006 ("Lei Cidade Limpa");

LXXXIV - Tabela de custos unitários de infraestrutura urbana e edificações;

LXXXV - Solicitação de inclusão, renovação, alteração e cancelamento de informações no Cadastro Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS;

LXXXVI - Demais procedimentos administrativos a serem autuados na Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, em especial os que tenham por objeto o exercício das atribuições estabelecidas no Artigo 1º do Decreto nº 54.498, de 23 de outubro de 2013, com as alterações posteriores.

.....

§ 18. A migração das atividades previstas nos incisos LXXII, LXXIII, LXXV, LXXVI, LXXVII terá início nas seguintes datas:

I - para a Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Educação, em 25 de outubro de 2016;

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS COMPRAS EFETUADAS E SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SMG, NO MÊS DE OUTUBRO DE 2016, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8666/93 E ARTIGO 116 DA LOMSP

Data	Empenho nº/ Tipo	Tipo da Despesa	Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total/R\$
05/10/2016	096220/2016	O Adiantamento - Inciso VI, Art. 2º da Lei nº 10.513/88	André Tomiatto de Oliveira			11.625,60
07/10/2016	097112/2016	G Prest.serv.limpeza,asseio e conserv.predial c/fornec.m.obra e mats.	Tapavi Locações e Serviços Ltda.- ME			201.150,00
11/10/2016	097476/2016	G Crachas de identificação funcional e cordão poliester padron./SMG	Athos Sistemas Comércio e Serviços- EIRELI			320,00
13/10/2016	098378/2016	O Adiantamento - Inciso VI, Art. 2º da Lei nº 10.513/88	Deloise de Fátima Bacelar de Jesus			2.846,20

COMUNICADO

DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO

A Lei nº 15.406/2011, regulamentada pelo Decreto nº 56.223/2015 e normatizada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, instituiu o DEC – Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano, o qual consiste em uma caixa postal para comunicação eletrônica entre a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico e o contribuinte. Dessa forma, as comunicações desta Secretaria serão feitas por meio eletrônico, dispensando-se a publicação no Diário Oficial da Cidade, a notificação ou intimação pessoal ou o envio por via postal.

Para informações sobre obrigatoriedade, como se credenciar, prazo para leitura das mensagens e demais informações, acesse a página do DEC no site da Secretaria de Finanças.